



Ofício n. 73/2023 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Goiânia, 5 de julho de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretaria de Estado da Educação

5ª Av., quadra 71 - número 212 - Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74633-030

Assunto: Diligência

Senhora Secretária,

Os Deputados membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, deliberaram em reunião, converter em Diligência o Processo nº 5383/19 de autoria do Deputado Major Araújo, cujo conteúdo se faz acompanhar este ofício.

Assim sendo, comunicamos a Vossa Excelência, a urgência das informações necessárias, que ora acompanha o presente pedido, para que o Deputado Wilde Cambão, possa elaborar um parecer técnico conclusivo.

Atenciosamente,

Wagner Camargo Neto

DEPUTADO ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003300360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wagner Camargo Neto** em 06/07/2023 09:42

Checksum: 02AD9AF2F319606B8D005B876041D9D83F8AC79CA9F53A4E584837D2DF17C387





Ofício n. 74/2023 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Goiânia, 5 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,

Coronel Luciano Souza Magalhães.

Comando de Ensino da Polícia Militar de Goiás
Av. D, 1046-1118 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74140-160

Assunto: Diligência

Senhor Coronel,

Os Deputados membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, deliberaram em reunião, converter em Diligência o Processo nº 5383/19 de autoria do Deputado Major Araújo, cujo conteúdo se faz acompanhar este ofício.

Assim sendo, comunicamos a Vossa Excelência, a urgência das informações necessárias, que ora acompanha o presente pedido, para que o Deputado Wilde Cambão, possa elaborar um parecer técnico conclusivo.

Atenciosamente,

Wagner Camargo Neto

DEPUTADO ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003300360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wagner Camargo Neto** em 06/07/2023 09:42

Checksum: 1874B2B9B62BAA9E557AEDE2A3A0421A3AA4D0936BD48EA0C30DA27862CD53FF



Polícia Militar
do Estado
de Goiás

Autuação: 13/07/2023 10:17

Autor: DEP. MAJOR ARAÚJO

Tipo: ENCAMINHA RESPOSTA DE DILIGÊNCIA OFÍCIO Nº 78351/2023/PM PROC

Assunto: ALTERA A LEI N.º 19.651, DE 12 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CPMG - NOS MUNICÍPIOS DE ESPERANÇA E A LEI N.º 14.050, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

OFÍCIO Nº 78351/2023/PM

GOIANIA, 12 de julho de 2023.

**Ao Exmo. Sr.
Deputado Estadual Wagner Camargo Neto
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - Palácio Maguito Vilela
Avenida Emanuel Bueno, Park Lozandes Goiânia - GO.**

Assunto: Resposta ao Ofício n. 74/2023 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (ALEGO)

Exmo. Sr. Deputado,

Em resposta ao Ofício n. 74/2023 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (49474693), de 05 de julho de 2023, oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, pelo qual se envia o Processo nº 5383/19 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Major Araújo (49474754), que em suas páginas 15 a 17 trata da conversão de unidades da rede estadual de educação em Colégios Estaduais da Polícia Militar, sendo elas: Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel - SPL, situado na Rua 1.041, s/n, Setor Pedro Ludovico no Município de Goiânia - GO e o Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, situado na Avenida Radial Sul, no Município de Inhumas - GO. informo que atualmente contamos com 74 (setenta e quatro) Unidades de Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás (CEPMG) em funcionamento e outras criadas em lei, aguardando implantação efetiva.

Faz-se necessário pontuar que o processo de instalação de novas Unidades CEPMGs, demanda a realização de visita técnico pedagógica, por este Comando de Ensino Policial Militar, juntamente com a Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Estadual de Educação (CRE-SEDUC), audiência pública de consulta à comunidade escolar do referido bairro/município, bem como a composição do quadro de militares para montagem da equipe de trabalho.

Por fim, não se pode olvidar que o maior desafio enfrentado para a instalação de novas Unidades de CEPMG tem sido a composição da equipe de policiais militares para a condução do projeto. Corroborado ainda pelo o fato de não possuímos policiais militares do serviço ativo, bem como da reserva remunerada para a composição do efetivo.



Isso posto, sou de parecer que a demanda poderá ser apreciada em ocasiões futuras, a depender principalmente de disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Estadual de Educação de Goiás (SEDUC-GO) para Convocação de Policiais Militares Veteranos, para serem empregados em uma futura Unidade de CEPMG no referido bairro e município.



Respeitosamente,

Tairo Ciloé de Oliveira - Tenente Coronel QOPM
Respondendo pelo Comando de Ensino da Polícia Militar



Documento assinado eletronicamente por **TAIRO CILOE DE OLIVEIRA**, Subcomandante, em 12/07/2023, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49675489** e o código CRC **940A55E3**.

DIVISÃO DE REGULAMENTAÇÃO
AVENIDA D, nº 21 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74140-140 -
(62)3201-7042.



Referência: Processo nº 202300063001868



SEI 49675489



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 380033003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO
SECRETARIA DE ES

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS
2019005383/2

OFÍCIO Nº 46277/2023/SEDUC

Autuação: 22/08/2023 09:27
Autor: DEP. MAJOR ARAÚJO
Tipo: ENCAMINHA RESPOSTA A DILIGÊNCIA. OFÍCIO Nº 46277/2023 - SEDI
Assunto: ALTERA A LEI N.º 19.651, DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS -CPMG- NOS MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA, E A LEI N.º 14.050, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Camargo Neto
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Goiânia/GO



Assunto: Resposta ao Ofício n.º 73/2023.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 202300063001867.

Senhor Deputado,

1 Em atenção ao Ofício n.º 73/2023, de 5 de julho de 2023, no qual Vossa Excelência informa que foi convertido em diligência o Processo n.º 5383/19, de autoria do Deputado Major Araújo, que trata do Projeto de Lei n.º 840, de 10 de setembro de 2019, que dispõe sobre a transformação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel - SPL, desta Capital, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás, e solicita informações para a elaboração de parecer técnico acerca do assunto, esta Secretaria de Estado da Educação informa a impossibilidade de atendimento ao pedido no momento.

2 Ressalta-se que há, no Setor Pedro Ludovico, 3 (três) Centros de Ensino em Período Integral - Cepis que atendem, satisfatoriamente, à demanda da região, dentre eles o Cepi Dom Abel.

3 Além disso, no momento, esta Secretaria não dispõe de recursos financeiros para custear a convocação de policiais militares da reserva e, ainda, há atualmente 74 (setenta e quatro) unidades de Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás em funcionamento e outras criadas em lei, aguardando a efetiva implantação.

Atenciosamente,

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado, em 21/08/2023, às 20:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 380033003300350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380033003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 50906904 e o código CRC C2225B37.



Ju

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030, Goiânia/GO
E-mail: secretariageral@seduc.go.gov.br



Referência: Processo nº 202300063001867



SEI 50906904



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 380033003300350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Referência: Processo nº 202300063001867

Interessado: Deputado Estadual Wagner Camargo Neto

Assunto: Diligência.

DESPACHO Nº 3328/2023/SEDUC/GESG-05716

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar, desta Pasta, para análise e manifestação, tendo em vista o Ofício n.º 73/2023 (49473260), de 5 de julho de 2023, do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que trata da diligência ao Processo n.º 5383/19, de autoria do Deputado Estadual Major Araújo, acerca do Projeto de Lei n.º 840, de 10 de setembro de 2019, que dispõe sobre a transformação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel - SPL, desta Capital, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás.

Após, retornem-se os autos à Gerência da Secretaria-Geral para a elaboração de resposta.

Goiânia, 20 de julho de 2023.

LUCCA SILVA PERDIGÃO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **LUCCA SILVA PERDIGAO, Chefe de Gabinete**, em 21/07/2023, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49912772** e o código CRC **D06EE141**.

Ne

Gerência da Secretaria-Geral
Quinta Avenida, Quadra 71, n.º 212, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-030,
Goiânia/GO

E-mail: secretariageral@educ.go.gov.br



Referência:
Processo nº 202300063001867

SEI 49912772



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 380033003300350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR E COLÉGIO MILITAR

Referência: Processo nº 202300063001867

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Assunto: Diligência.

DESPACHO Nº 633/2023/SEDUC/SSECM-16421

Trata-se do Ofício n.º 73/2023 (49473260), de 5 de julho de 2023, do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que trata da diligência ao Processo n.º 5383/19, de autoria do Deputado Estadual Major Araújo, acerca do Projeto de Lei n.º 840, de 10 de setembro de 2019, que dispõe sobre a transformação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel - SPL, desta Capital, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás.

Em atendimento ao Despacho nº 3328/2023/SEDUC/GESG-05716 (49912772), encaminhamos os autos ao Comando de Ensino da Polícia Militar para apreciação da solicitação.

Após, retornem-se a esta Superintendência para deliberação com a Secretária desta Pasta.

Marcelo Ribeiro da Cunha - Major PM R/R
Superintendente em substituição
Portaria nº 3581, de 04 de julho de 2023
49373877

GOIANIA, 26 de julho de 2023.

MARIA DA GLORIA SILVA MEIRELLES
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RIBEIRO DA CUNHA**, Superintendente em Substituição, em 26/07/2023, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 380033003300350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador

50066320 e o código CRC 0DCF2F4A.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR E COLÉGIO MILITAR
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA
NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - (62)3220-9562.



Referência:

Processo nº 202300063001867



SEI 50066320



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380033003300350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

OFÍCIO Nº 91308/2023/PM

GOIANIA, 16 de agosto de 2023.

Ilustríssimo Senhor
Coronel PM R/R Mauro Ferreira **Vilela**
Superintendente da Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar - SEDUC
GO
Av. Quinta avenida, quadra 71 número 212 - Setor Leste Vila Nova - Goiânia/GO - CEP:
74643-030

**Assunto: Conversão de unidade da rede estadual de educação em Colégio
Estadual da Polícia Militar, sendo ela: Centro de Ensino em Período Integral Dom
Abel - SPL**

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Despacho nº 633/2023/SEDUC/SSECM-16421 (49912772) e Ofício nº 73/2023 (49473260), de 5 de julho de 2023, do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tratando de diligência ao Processo n.º 5383/19, de autoria do Deputado Estadual Major Araújo, acerca do Projeto de Lei n.º 840, de 10 de setembro de 2019, que dispõe sobre a transformação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel - SPL, desta Capital, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás.

Informo que a mesma questão foi apresentada pelo Ofício nº 74/2023 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (49474693), de 05 de julho de 2023, pelo qual se envia o Processo nº 5383/19 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Major Araújo (49474754), sendo naquela ocasião respondida por este Comando por meio do Ofício nº 78351/2023/PM (49675489).

Respeitosamente,

Luciano Souza Magalhães - Coronel QOPM
Comandante de Ensino da Polícia Militar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380033003300350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380033003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SOUZA MAGALHÃES**,
Comandante, em 16/08/2023, às 11:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
50745429 e o código CRC 614651B9.

COMANDO DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR
AVENIDA D, nº 21 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74140-140 -
(62)3201-7042.



Referência: Processo nº 202300063001867



SEI 50745429



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380033003300350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 380033003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR E COLÉGIO MILITAR

Referência: Processo nº 202300063001867

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Assunto:

DESPACHO Nº 701/2023/SEDUC/SSECM-16421

1. Trata-se do Ofício n.º 73/2023 (49473260), de 5 de julho de 2023, do Deputado Estadual Wagner Camargo Neto, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, que trata da diligência ao Processo n.º 5383/19, de autoria do Deputado Estadual Major Araújo, acerca do Projeto de Lei n.º 840, de 10 de setembro de 2019, que dispõe sobre a transformação do Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel - SPL, desta Capital, em Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás.
2. Primeiramente, cabe destacar que a referida solicitação foi encaminhada ao Comando de Ensino da Polícia Militar de Goiás, em razão de que as unidades dos Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás serem geridas por Oficiais da PM subordinados aquele grande Comando.
3. Por meio do Ofício n.º 78351/2023/PM/CEPM (49675489), foi informado que a solicitação pleiteada demanda a realização de visita pedagógica, a ser realizada por aquele Comando de Ensino Policial Militar, juntamente com a Coordenação Regional de Educação da Secretaria Estadual de Educação (CRE-SEDUC), audiência pública de consulta à comunidade escolar do referido município, bem como a composição do quadro de militares para montagem da equipe de trabalho.
4. Ressalta-se, ainda, que o Comando de Ensino da Polícia Militar Goiás manifestou pela apreciação em ocasiões futuras condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros da SEDUC para custear Convocação de Policiais Militares Veteranos, vez que a referida despesa é de responsabilidade desta Pasta.
5. Faz-se necessário lembrar que o **Setor Pedro Ludovico** é atendido em quantidade de unidades escolares estaduais, atualmente, por três (03) Centros de Ensino em Período Integral (CEPI), dentre eles o Centro de Ensino em Período Integral Dom Abel (CEPI). Esclarecemos que até o presente momento não existe previsão legal para implantação de unidade de Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás, nesse bairro, e não há previsão de recursos para custear a transformação desta unidade escolar em CEPMG.



6. Salientamos, também, que a Secretaria Estadual da Educação, objetivando dar oportunidade de escolha àquelas pessoas que não desejarem estar inseridas no contexto de uma escola militar, a implantação de um CEPMG, exige que na localidade pretendida haja no mínimo 03 (três) unidades regulares.
7. Por fim, esta Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar, **manifesta desfavorável**, tendo em vista os argumentos acima citados.
8. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral desta Pasta, para elaboração de resposta.



Mauro Ferreira Vilela - Cel PM R/R
Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar

GOIANIA, 17 de agosto de 2023.

MARIA DA GLORIA SILVA MEIRELLES
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **MAURO FERREIRA VILELA**, Superintendente, em 18/08/2023, às 15:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50821236** e o código CRC **9449482B**.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA ESCOLAR E COLÉGIO MILITAR
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA
NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - (62)3220-9562.



Referência:
Processo nº 202300063001867



SEI 50821236



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 380033003300350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.